

LEI Nº 342 /1991

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Comprida - MG, para o Exercício Financeiro de 1992.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Água Comprida-MG, para o Exercício Financeiro de 1992, discriminado pelos Anexos desta Lei e que Estima a Receita em Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual Valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	210.000.000,00
1.2 Receita Patrimonial	10.000.000,00
1.4 Receita Agropecuária	10.000.000,00
1.6 Receita de Serviços	3.000.000,00
1.7 Transferências Correntes	1.330.000.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	475.000.000,00
	2.038.000.000,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Operação de Crédito	100.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	186.000.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	26.000.000,00
	262.000.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	2.400.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a Programação estabelecida nos Quadros Anexos, distribuída por Órgãos e Unidades Orçamentárias e ainda por Função Programática, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 - Legislativo	
1.1- Câmara Municipal	77.500.000,00
2 - Executivo	
2.1- Gabinete do Prefeito e Secretaria	225.000.000,00
2.2- Departamento de Administração	1.010.200.000,00
2.3- Departamento de Finanças	390.000.000,00
2.4- Departamento Social	697.300.000,00
	2.400.000.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS	
01- Legislativa	77.500.000,00
03- Administração e Planejamento	835.200.000,00
08- Educação e Cultura	601.000.000,00
10- Habitação e Urbanismo	300.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	86.300.000,00
15- Assistência e Previdência	130.000.000,00
16- Transporte	370.000.000,00
	2.400.000.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	2.400.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar Dotações que se tornarem insuficientes podendo para tanto, utilizar o excesso de Arrecadações ou Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1992.

Água Comprida - MG, 22 de Novembro de 1991

Rodolfo Almeida Prata

Prefeito Municipal